



**TA - 017/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Ações Sociais, ora Diretora Administrativa-Financeira em substituição por força da Portaria nº 060/2022 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 3406070 – SPTC/GO e CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **OVG**, e de outro lado **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG**, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, com sede na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, CEP 74.850-410, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.740/0001-94, neste ato, representada por seu Presidente **Zander Campos da Silva**, brasileiro, casado, empresário/advogado, portador da cédula de identidade nº 1.767 OAB/GO e do CPF nº 003.323.721-20, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **FUBOG**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021**, Processo nº 202100058000535, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021, em sua Cláusula Sétima – Do Prazo, para que passe a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

*Este Termo terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2022, em atendimento ao Despacho nº 67/2022 da Diretoria de Ações Sociais (000027594130)".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de março de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**  
Diretora de Ações Sociais e  
Diretora Administrativa-Financeira em substituição - OVG

  
**Zander Campos da Silva**  
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: